



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

DECRETO N.º 110, DE 02 DE JULHO DE 2024

“Informa os valores a serem repassados aos enfermeiros, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e da Parteira, de acordo com os dados informados no investsus, referente à parcela do mês de junho, conforme estabelecido no artigo 8º da Lei Municipal nº 1662/2023”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Portaria GM/MS n. 1.135, de 16 de agosto de 2023 do Ministério da Saúde estabeleceu os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial da enfermagem no exercício de 2023 e seguintes;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 4.631 de 27 de junho de 2024, que “dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de junho, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.”

CONSIDERANDO a necessidade de adequar e regulamentar o valor adicional repassado pela União Federal a este Município, a título de Assistência Financeira Complementar, visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

CONSIDERANDO a sanção da lei municipal nº 1.662 de 09 de outubro de 2023, que "dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira”;

CONSIDERANDO que conforme o artigo 8º da lei municipal nº 1.662 de 09 de outubro de 2023 menciona que “cabará ao gestor municipal expedir mensalmente decreto informando os valores a serem repassados aos profissionais de que trata esta Lei, de acordo com os dados informados no investsus”,

DECRETA:

Art. 1.º Conforme dados obtidos pelo investsus, informa os valores a serem repassados aos enfermeiros, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e da Parteira deste Município, de acordo com o estabelecido no artigo 8º da lei municipal nº 1.662 de 09 de outubro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. Os valores mencionados no “caput” deste artigo são referentes ao mês de junho de 2024, conforme anexo único deste.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 02 de julho de 2024; 85º Ano de Emancipação e 28ª Gestão.

RENATO SOARES DE FREITAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO

NOME PROFISSIONAL	VALOR PISO PROFISSIONAL	BASE PARA CALCULO DO COMPLEM	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO
VANILDA GOUVEIA RIBEIRO FERREIRA	2.159,09	1.828,13	330,96
ANGELA MARIA PEREIRA SILVA	2.159,09	1.828,13	330,96
PATRICIA APARECIDA MARTINS	3.022,73	2.363,99	658,74
SIMONE CRISTINA DA SILVA	3.022,73	2.363,99	658,74
GIOVANNI DE PAULO FERREIRA	3.022,73	2.363,99	658,74
ROSIVANIA DA SILVA	3.022,73	2.363,99	658,74
JOSIANE MORAIS DA PAIXAO	3.022,73	2.363,99	658,74
TUANE GABRIELLE SANTOS DE SOUZA	3.022,73	2.363,99	658,74
DAIANE QUEIROZ BRITO	3.022,73	2.363,99	658,74
PRISCILA SILVA MAGALHAES	3.022,73	2.363,99	658,74
MARIA EURIPEDES BRAGA	3.022,73	2.363,99	658,74
SIMONE APARECIDA SILVA	3.022,73	2.363,99	658,74
VALDILENE GOMES DA GRACA SANTOS	3.022,73	2.363,99	658,74
RAFAELLA BRAGA FONTES	3.022,73	2.363,99	658,74
LETICIA BRAGA FONTES AMARAL	3.022,73	2.363,99	658,74
JOSIMEIRE DA SILVA SANTOS	3.022,73	2.363,99	658,74
ELAINE CRISTINA DA SILVA PEREIRA	3.022,73	2.363,99	658,74
DAIANA SILVA SANTOS	3.022,73	2.363,99	658,74
DANIELA TRINDADE DOS SANTOS	3.022,73	2.363,99	658,74
MARIA CRISTINA DOS SANTOS	3.022,73	2.363,99	658,74
MARTA DA SILVA CAMPOS	3.022,73	2.363,99	658,74
AMANDA FREITAS RODRIGUES	4.318,18	4.066,06	252,12
LAYSSA SILVA CARDOSO GEIGER	4.318,18	4.066,06	252,12
NERILANE FERREIRA SILVA	4.318,18	4.066,06	252,12
DENISE OLIVEIRA DOS SANTOS	4.318,18	4.066,06	252,12
MATILDES MELO DA SILVA	4.318,18	4.066,06	252,12
MICHELLE CRISTINA SOUZA CASTRO	4.318,18	4.066,06	252,12
KARINY RODRIGUES PEREIRA	4.318,18	4.066,06	252,12
LEYDE MAR APARECIDA CAMPOS	3.022,73	2.363,99	658,74
ELIANE CRISTINA FERREIRA MANDUCA	3.022,73	2.363,99	658,74
MARIA DE FATIMA SIQUEIRA	3.022,73	2.363,99	658,74
			16.919,04

Assinado por 1 pessoa: RENATO SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/D229-361A-E733-5DD9> e informe o código D229-361A-E733-5DD9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D229-361A-E733-5DD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 02/07/2024 15:55:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/D229-361A-E733-5DD9>